



Estado de Rondônia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 0317/2002**

**SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PROGRESSO"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE, Estado de Rondônia, Nelson José Velho, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Lei Orgânica Municipal.

Faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Associação dos Pequenos Produtores Rurais, PROGRESSO, da Linha P-18 Nova – ASPRUPO. Inscrita no CNPJ nº 01.296.736/0001-11, Sendo o material de construção usado discriminado abaixo, que fazem parte desta, para construção de 01 (um) barracão.

Folha de Eternit	84 unidades
Vigas de 5 mts.	04 unidades
Vigas de 7 mts	08 unidades
Caibros de 4 mts	10 unidades
Tábuas de 3 mts	80 unidades.

Parágrafo Único – O material acima referenciado é da Escola Padre Antônio Vieira, desativada desde o ano de 1.999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de Novembro de 2002.

*NELSON JOSÉ VELHO*  
*Prefeito Municipal*